

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 27.368.600/0001-63
Código de Negociação na B3: VTLT11

FATO RELEVANTE

A **TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.300, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 03.384.738/0001-98, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários (“Administradora”), na qualidade de administradora fiduciária do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO VOTORANTIM LOGÍSTICA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário, constituído em classe única de cotas, inscrito no CNPJ sob o nº 27.368.600/0001-63 e regido pela Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), bem como pelas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis (“Fundo”), vem, por meio do presente fato relevante, em complemento aos fatos relevantes divulgados pelo Fundo em 28 de julho de 2025 e em 9 de outubro de 2025, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que se segue.

Em 20 de outubro de 2025, foram devidamente superadas as condições precedentes para conclusão da alienação das frações ideais de imóvel logístico localizado no município de Quatro Barras, Estado do Paraná, objeto das matrículas de nºs 10.569, 10.570 e 15.363, todas do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, Foro Regional de Campina Grande do Sul (“Imóvel”), de titularidade do Fundo, em favor do GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“FII GGR Covepi”), nos termos previstos no “*Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças*”, celebrado entre as partes em 9 de outubro de 2025 (“Promessa de Compra e Venda”), em atenção ao detalhamento fornecido por meio dos fatos relevantes divulgados em 28 de julho de 2025 e em 9 de outubro de 2025.

Com a conclusão da transação, o Fundo celebrou, na mesma data, “*Termo de Aceitação dos Termos e Condições da Oferta*” (“Termo de Aceitação”), a fim de formalizar a subscrição de 19.340.463,00 (dezenove milhões trezentos e quarenta mil quatrocentas e sessenta e três) novas cotas de emissão do FII GGR Covepi (“Cotas GGRC11”), totalizando o valor de R\$ 216.999.994,86 (duzentos e dezesseis milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), no âmbito da oferta pública das cotas da 10ª (décima) emissão do FII GGR Covepi atualmente em curso (“Oferta GGRC11”).

As Cotas GGRC11 serão integralizadas, até a data de liquidação prevista nos documentos da Oferta GGRC11 (“Data de Liquidação”), em 2 (duas) partes, sendo uma com o caixa líquido disponível do Fundo, no valor de R\$ 2.999.992,38 (dois milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), e outra mediante compensação do saldo do débito contraído pelo Fundo em razão da subscrição das Cotas GGRC11 com o preço que o FII GGR Covepi deverá pagar ao Fundo em razão da aquisição das frações ideais do Imóvel, no valor de R\$ 214.000.002,48 (duzentos e quatorze milhões dois reais e quarenta e oito centavos).

Após a Data de Liquidação, o Fundo receberá recibo das Cotas GGRC11, o qual, a princípio, não será negociável e não receberá rendimentos provenientes do FII GGR Covepi até a sua conversão em cotas. Os recibos se converterão em Cotas GGRC11 na data definida no “Formulário de Liberação” a ser divulgado, pelo FII GGR Covepi, após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta GGRC11 e a obtenção da autorização da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão para o início da negociação das cotas, tudo em conformidade com o cronograma e os termos e condições da Oferta GGRC11 divulgados publicamente pelo FII GGR Covepi, inclusive, sem limitação, por meio de fato relevante datado de 18 de julho de 2025.

Os documentos e demais informações divulgadas sobre a Oferta GGRC11 podem ser acessados por meio do seguinte endereço eletrônico: [GGRC11 - 10ª Emissão de Cotas](#).

Ainda no contexto da conclusão da transação, a Administradora celebrou, em 20 de outubro de 2025, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo, junto à Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, por sua vez, na qualidade de administradora fiduciária do FII GGR Covepi, a escritura pública definitiva de compra e venda, por meio da qual foi formalizada a transferência da propriedade do Imóvel em favor do FII GGR Covepi, com respectiva imissão indireta na posse por parte do novo proprietário (“Escritura”). Na Data de Liquidação, será celebrado entre as referidas partes o “Termo de Fechamento ao Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças”, por meio do qual será formalizada a conclusão da transação, incluindo a liquidação e a efetiva integralização das Cotas GGRC11 por parte do Fundo e a quitação mútua das obrigações previstas na Escritura e no Termo de Aceitação.

Eventuais informações adicionais sobre a transação serão divulgadas oportunamente, conforme cabível, e a Administradora se coloca à disposição dos Cotistas para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de outubro de 2025.

TIVIO CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.